



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
GABINETE DO PREFEITO

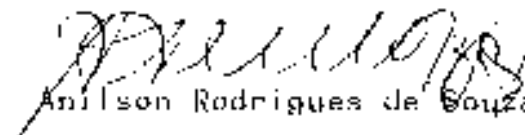
LEI MUNICIPAL Nº 1.373/92

Dispõe sobre criação do Cargo em Comissão de Secretária da Escola POLO.

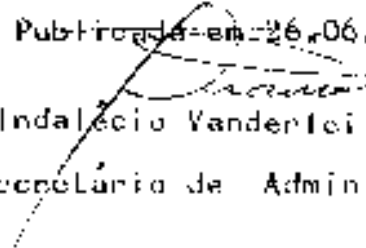
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 24.06.92, Aprovou e Eu - Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado na Tabela 2, do Anexo II da Lei Municipal nº 1.203/89, o Cargo em Comissão de Secretária da Escola POLO, Municipal, Símbolo ADI-1.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amambai, 26 de junho de 1992

  
Anilson Rodrigues de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada em 26.06.92

  
Indalecio Vanderlei Franco  
Secretário de Administração